



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul tem por finalidade avaliar a situação de saúde do município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de saúde e eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2025/2027.

Art. 2º. A Conferência será realizada em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com a participação da sociedade civil, gestores e trabalhadores da área da saúde.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A 16ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 30 de Junho de 2025, as 13h, no Centro de Convivência da Terceira Idade, conforme Decreto Municipal nº 109/2025 de 23 de Maio de 2025.

Parágrafo único. A Conferência não terá como finalidade a eleição de delegados, uma vez que não haverá realização da Conferência Estadual de Saúde no ano de 2025.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. A organização da Conferência ficará a cargo da Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 108/2025 de 23 de Maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º. A programação da Conferência incluirá:

I – Credenciamento dos participantes;

II – Abertura oficial;

III – Apresentação do Regimento Interno;

IV – Exposição dos setores que compõem o Departamento Municipal de Saúde;

V – Apresentação dos eixos temáticos com suas respectivas pré-propostas;

VI – Plenária para discussão, aprovação, alteração e/ou complementação das pré-propostas apresentadas;

VII – Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2025/2027.

CAPÍTULO V

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º. A Conferência será organizada em torno de eixos temáticos previamente definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º Para cada eixo serão apresentadas pré-propostas, que serão debatidas pela plenária dos presentes na Conferência.

§ 2º As pré-propostas poderão ser aprovadas, rejeitadas ou complementadas pelos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

CAPÍTULO VI – DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Poderão participar da Conferência:

- I – Representantes da sociedade civil;
- II – Representantes dos trabalhadores da saúde;
- III – Representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde;
- IV – Convidados e observadores.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 8º. Será realizada, durante a Conferência, a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2025/2027, conforme regras previamente definidas pela Comissão Organizadora e em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Este Regimento Interno será:

- I – Aprovado pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde;
- II – Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Sul;
- III – Apresentado na abertura da Conferência para conhecimento dos participantes.

Art. 10. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos com base nas normas vigentes e, no âmbito da Conferência, pela Comissão Organizadora, respeitando os princípios do SUS e a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Saúde

Cruzeiro do Sul, PR, aos 13 dias do mês de Junho de 2025.

Elide Simone de Oliveira
- Presidente da Comissão Organizadora -

Grasielle F. de Paula Mota
- Membro -

Monica Chaves Françoze
- Membro -

Andrea Luciana Braguim
- Membro -

Douglas Augusto Sitoni
- Membro -

Patrick Moises Peres
- Membro -